



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

308

PROJETO DE LEI Nº 198/2014

Em 18 de 06 de 2014

AUTOR: JOSEILDO ALVES DOS SANTOS

Ementa

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIA A CASA IRENE MODESTO CONSERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

07-08-2012

OK.

LS

a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para parecer

S.S. Câmara Municipal 18 de 12 de 2014

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 12 de 2014

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 18 de 12 de 2014

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 198/2014

Em 18 de 06 de 2014

AUTOR: JOSEILDO ALVES DOS SANTOS.

Ementa

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA IRENE MODESTO CONSERVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 15 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 18/06/2014 08:30 hs
Carolina Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR GALEGO DO LEITE

PROJETO DE LEI Nº 198/2014

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA IRENE MODESTO CONSERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública o Centro de Assistência Social e Humanitário "A Casa Irene Modesto Conserva".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de Junho de 2014.



Joseildo Alves dos Santos (Galego do Leite)
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR GALEGO DO LEITE

JUSTIFICATIVA PARA A CRIAÇÃO DO PROJETO

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sra. Vereadora,

Em meio ao contexto social atual, e as grandes variações de atitude e sobre tudo de respeito humano que aos poucos vem se exaurindo, meio a valorização do possuir e o individualismo das pessoas que cresce a cada dia o que acaba afastando e deixando no esquecimento aos que por algum motivo já não possam acompanhar o novo ritmo, assim como os idosos e os portadores de necessidades especiais, principalmente os menos favorecidos financeiramente, um grupo sentiu a necessidade de se ajuntarem e formarem uma lugar acolhedor, que além de acolher fraternamente, pudesse direcioná-los ao seus próprios direitos que por ventura, não estavam mais sendo usufruídos, nasce então o Centro de Assistência Social e Humanitário a "Casa Irene Modesto Conserva".

O Centro de Assistência Social e Humanitário a Casa Irene Modesto Conserva, já existe desde 2012, realizando um trabalho humanitário de zelar, proteger e encaminhar idosos e deficientes na busca dos seus direitos básicos em estado de vulnerabilidade social, que estejam passando por riscos pessoais e sociais, auxiliando aos que não tem ou não estão em condições de ficar com seus familiares.

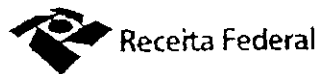
A Casa Irene, está localizada na rua Pedro Brasil, 596, no bairro do Jardim Paulistano, onde se mantem equipada com equipamentos e estrutura física adequadas para atender a abrigar pessoas idosas e deficientes ou que tenham algum tipo de limitação. Hoje conta com 26 Idosos e 19 portadores de necessidades especiais com especificidade em transtornos mentais, com um trabalho árduo e incansável a instituição vem se mantende pelas doações dos voluntários que com o trabalho sustentam esta que é uma grande obra de caridade humana.

Campina Grande, 18 de Junho de 2014.

Autor,



Vereador Galego do Leite



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.881.735/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2012
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HUMANITARIO A CASA IRENE MODESTO CONSERVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROOSEVELT	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 58.401-696	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/09/2012 às 11:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DA PARAÍBA.
COMARCA DE ALAGOA NOVA.

CARTÓRIO DO TABELIONATO "ALÍPIO BEZERRA"

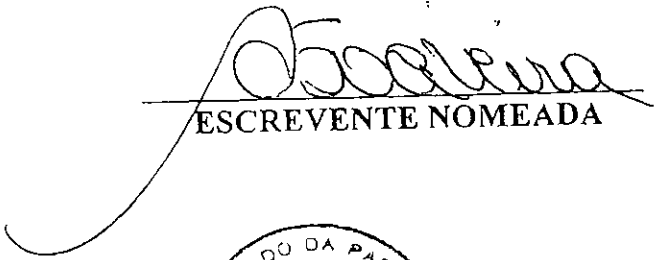
Rua Clementino Leite, 131, Alagoa Nova, PB. Fone: 3365-1066.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA.

Eu, Adriana Souza de Oliveira, Escrevente
Nomeada do Tabelionato "Alípio
Bezerra", da Comarca de Alagoa Nova,
Paraíba, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que se encontra(m)
REGISTRADA neste Cartório, sob o nº 1.178, fls. 197/198, livro A-17 (Pessoas
Jurídicas), a ATA DA REFORMA ESTATUTÁRIA CENTRO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA IRENE MODESTO CONSERVA,
CAMPINA GRAN, PB.

O referido é verdade; dou fé.
Al. Nova, 1º de Março de 2013.


ESCREVENTE NOMEADA



CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA
"IRENE MODESTO CONSERVA" CNPJ - 16.881.735/0001-01
Rua Pedro Brasil, 595 - Jardim Paulistano - Telefone (083) 8803-9798
Próximo ao posto de gasolina "JARDINS"
CEP: 58100-100 - Campina Grande - Paraíba

ATA DA REFORMA ESTATUTARIA E ELEIÇÃO E POSSE DA CASA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nas dependências da casa do Idoso, às dezenove horas e trinta minutos em segunda convocação, reuniu-se em seção extraordinária, a assembléia geral, para de acordo com os Estatutos da referido Centro de Assistência Social, proceder à reforma estatutária e à eleição da Diretoria da casa supracitada, concernente ao triênio 2013 e 2015. Após a rotina que inicia os trabalhos, foi escolhida para presidir a reunião a Senhora Maria Gorete Modesto Conserva Lima, que atuou como secretária Maria Madalena do Amaral Costa dando prosseguimento, após discutir os assuntos, colocou em votação a reforma do estatuto do Centro, sendo aprovado por unanimidade, em seguida foi apresentada uma única chapa, ficando assim determinada para compor a Diretoria da Sociedade acima citada para o triênio determinado: Presidente - Maria Gorete Modesto Conserva Lima 1º Vice - Presidente - Joana D'arc. Pereira de Sales Tesoureiro - Maria do Socorro Bispo, Secretario - Maria Salete Soares Pereira Não havendo inscrição de nenhuma outra chapa para concorrer e não havendo na assembléia quem se manifestasse contrario a formação apresentada, o presidente da mesa a senhora Maria Gorete Modesto Conserva Lima autorizou o registro em ata, oficializando e dando posse, tudo como legal. Num clima de muita paz e tranqüilidade, os novos membros da diretoria discutiram os últimos aspectos para recomeçarem e desempenhar suas funções, competindo a cada membro eleito as tarefas aos seus cargos. A presidente, logo após, encerrou os trabalhos precisamente as vinte uma horas e trinta minutos, parabenizando a todos e desejando muito empenho e sucesso em seus empreendimentos. A reunião foi encerrada tendo eu voluntaria Maria Madalena do Amaral Costa, lavrado o presente ata, na forma como transcorreu, assinando-a e dando fé juntamente com os que consta na lista de presença a Presidente.

Campina Grande-PB, 08 de Janeiro 2013

Rua Pedro Brasil N° 595 - Jardim Paulistano, FONE (083) 8803 9798 CAMPINA GRANDE - PB


Assinatura
do(a) Sr(a)
relatador(a)
e testemunhas

Voluntários e sócios

Maria Madalena A Costa
Ramon de Jesus Brito Jr
Mozel Rente
Mafra Gilete Gomes Raposo
Mora Junior Mesquita
Mariana Leite F de Sá
Eduardo José de Souza

REGISTRO PESSOA JURIDICA

Registrando Sub Nº 1178

Fla 197-198 Livro A-17

Dou 16,

Alagoa Nova 01 de 03 de 2013.

Alf. G. B.

Cartório de Tabelionato

"ALÍPIO GEFENRA"

Mª da Glória M. B. Mulo

Tabela em Exercício

Comarca de Alagoa Nova - PB

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA
"IRENE MODESTO CONSERVA" CNPJ - 16.881.735/0001-01
Rua Pedro Brasil, 595 - Jardim Paulistano - Telefone (083) 8803- 9798
Próximo ao posto de gasolina "JARDINS"
CEP: 58100-100 - Campina Grande - Paraíba

ATA DA REFORMA ESTATUTARIA E ELEIÇÃO E POSSE DA CASA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nas dependências da casa do Idoso, às dezenove horas e trinta minutos em segunda convocação, reuniu-se em seção extraordinária, a assembléia geral, para de acordo com os Estatutos da referido Centro de Assistência Social, proceder à reforma estatutária e à eleição da Diretoria da casa supracitada, concernente ao triênio 2013 e 2015. Após a rotina que inicia os trabalhos, foi escolhida para presidir a reunião a Senhora Maria Gorete Modesto Conserva Lima, que atuou como secretária Maria Madalena do Amaral Costa dando prosseguimento, após discutir os assuntos, colocou em votação a reforma do estatuto do Centro, sendo aprovado por unanimidade, em seguida foi apresentada uma única chapa, ficando assim determinada para compor a Diretoria da Sociedade acima citada para o triênio determinado: Presidente - Maria Gorete Modesto Conserva Lima 1º Vice - Presidente - Joana D'arc. Pereira de Sales Tesoureiro - Maria do Socorro Bispo, Secretario - Maria Salete Soares Pereira Não havendo inscrição de nenhuma outra chapa para concorrer e não havendo na assembléia quem se manifestasse contrario a formação apresentada, o presidente da mesa a senhora Maria Gorete Modesto Conserva Lima autorizou o registro em ata, oficializando e dando posse, tudo como legal. Num clima de muita paz e tranquilidade, os novos membros da diretoria discutiram os últimos aspectos para recomeçarem e desempenhar suas funções, competindo a cada membro eleito as tarefas aos seus cargos. A presidente, logo após, encerrou os trabalhos precisamente as vinte uma horas e trinta minutos, parabenizando a todos e desejando muito empenho e sucesso em seus empreendimentos. A reunião foi encerrada tendo eu voluntaria Maria Madalena do Amaral Costa, lavrado o presente ata, na forma como transcorreu, assinando-a e dando fé juntamente com os que consta na lista de presença a Presidente.

Campina Grande-PB, 08 de Janeiro 2013

Rua Pedro Brasil N° 595 - Jardim Paulistano, FONE (083) 8803 9798 - CAMPINA GRANDE - PB



Regis
Ele...
1300
Algo

Voluntários e sócios

Maria Madalena A Costa
Ramon da Silva Lima
Miguel Raulino
Mário Galvão Gomes Lima
Moraes José de Souza
Moraes José de Souza

REGISTRO PESSOA JURIDICA

Registrado Sub. Nº 1.178

Fls. 197-198 Livro A-17

Dou fê,

Alagoa Nova 01 de 03 de 2013.

Cartório do Tab. Honato

"ALÍPIO BUZERRA"

MP de Glória M. B. Melo

Tab. em Exercício

Comarca de Alagoa Nova - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DA PARAÍBA.
COMARCA DE ALAGOA NOVA.

CARTÓRIO DO TABELIONATO "ALÍPIO BEZERRA".

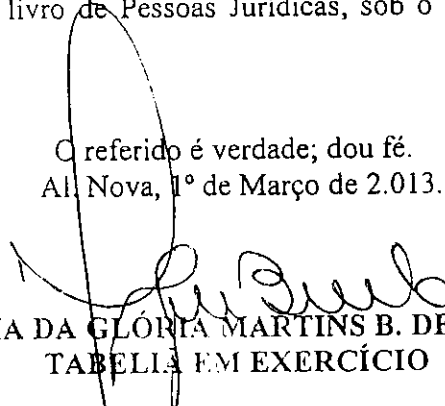
R. Clementino Leite, 131, Alagoa Nova, Pb. Fone: 3365-1066.

CERTIDÃO

Eu, Maria da Glória Martins Bezerra de Melo, Tabeliã em Exercício do Cartório do Tabelionato "Alípio Bezerra", Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que foi apresentado nesta data, para registro, a **REFORMA ESTATUTÁRIA CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA IRENE MODESTO CONSERVA**, devidamente registrado neste Cartório, livro A-17 (Pessoas Jurídicas), fls. 200/205, sob o nº 1179, arquivado em Cartório, a qual informa a **ALTERAÇÃO** de parte do **ARTIGO 1º DO CAPÍTULO I** e **ARTIGO 8º DO CAPÍTULO IV**, devidamente **AVERBADA**, às margens do Registro anterior também do livro de Pessoas Jurídicas, sob o AV-1-1109, livro A-16, datada de 1º de março de 2013.

O referido é verdade; dou fé.
Al. Nova, 1º de Março de 2.013.


MARIA DA GLÓRIA MARTINS B. DE MELO
TABELIÃ EM EXERCÍCIO

Cartório do Tabelionato
"ALÍPIO BEZERRA"

M^{te} da Glória M. B. Melo
Tabeliã em Exercício
Comarca de Alagoa Nova - Pb.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA

IRENE MODESTO CONSERVA - CNPJ - CNPJ/16.881.735/0001-01

Rua: Pedro Brasil, 595 - Jardim Paulistano - Matriz - Telefone (083)88039798

CEP: 58100-100 - Campina Grande - Paraíba

REFORMA ESTATUTARIO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HUMANITÁRIO A CASA

"IRENE MODESTO CONSERVA"

ESTATUTO
DA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA

"IRENE MODESTO CONSERVA"

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA

IRENE MODESTO CONSERVA - é uma entidade jurídica de direito privado, de uso publico, constituída sem fins lucrativos de longa Permanência e de caráter organizacional Filantrópico e assistencial, que atua nos cuidados aos idosos e deficientes físico e mentais , de duração indeterminada, Fundada em 08/01/2012, com abrangência na região nordeste, com matriz nesta cidade de Campina Grande , Estado da Paraíba, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas leis que são aplicáveis.

Art. 2º - O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA

"IRENE MODESTO CONSERVA" - Tem por objetivo cuidar, IDOSOS E DEFICIENTES e prestar assistência EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, riscos pessoal e social, com encaminhamentos para Atendimentos especializados na assistência social, saúde e previdência social, de acordo com a Lei, nº8.742 - aqueles que não tem ou não estão em condições de ficar com sua família.

Art. 3º No desempenho de seus objetivos, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA - IRENE MODESTO CONSERVA, fica obrigada a manter uma casa equipada com condições de abrigar PESSOAS IDOSAS E Deficientes ou que tenham algum tipo de limitação.

Rua Pedro Brasil Nº 595 - Jardim Paulistano, FONE (083) 8803 9798 CAMPINA GRANDE - PB

REGISTRO P
Registrado Su
Pa
Dou fe,
Alcides Neryb
1

- a) Manter parcerias órgãos públicos e privados, com profissionais de assistência social, técnicos de enfermagem E CUIDADORES VOLUNTARIOS, para prestar cuidados higiene e conforto aos, (usuário), zelando por sua segurança e bem estar físico.
- b) Oferecer acompanhamento para atendimento medica periódico, através do SUS.

Art. 4º **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA**

IRENE MODESTO CONSERVA – tem caráter beneficente, não visa lucros, e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual doações resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único – **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA**

IRENE MODESTO CONSERVA não remunera nem concede vantagens ao benefício, por qualquer forma ou título/voluntários ou a seus diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO II

Art. 5º – O Centro terá número ilimitado de voluntários. Os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo primeiro - Constituirão a categorias de voluntários: Considera-se voluntário, aquele que presta serviço a instituições privadas sem fins lucrativos, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, ou de assistência social inclusive mutualidade, sem a percepção de qualquer remuneração pecuniária.

Parágrafo segundo – Os voluntários poderão participar e assinar ata da reunião conjuntamente com os sócios e com a Diretoria.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 6º - a Casa será administrada por uma diretoria. Composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Rua Pedro Brasil Nº 595 – Jardim Paulistano, FONE (083) 8803 9798 CAMPINA GRANDE – PB


Regi
1912...
4100
outro
...

CAPITULO IV

Das Atribuições

Art. 7º - A Diretoria é um órgão que organiza , superintende, coordena e controla todas as atividades da Casa.

Art. 8º - À Presidente Compete:

I - Representar **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HUMANITÁRIO A CASA**
IRENE MODESTO CONSERVA quando necessário em qualquer situação.

- a) É responsável pela organização, Supervisão e Coordenação do **Centro**, visando o pleno funcionamento da mesma.
- b) Abrir contas bancaria e assinar cheques, ordens de pagamentos, contratos, convênios e as prestações de contas juntamente com o tesoureiro, para pagar ou receber recursos e doações
- c)Firmar convênios, acordos ou contratos com a Previdência social, Entidades Publicas ou Privadas,
- d)Decidir sobre todos os assuntos, relacionados ao bom desempenho do **Centro** Zelar, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- e)Responder Judicialmente pela o Centro.

Art. 9º - O Vice-Presidente é órgão que auxilia a diretoria na orientação e supervisão para o funcionamento do **Centro**.

Art. 10- Ao Vice Presidente compete:

- ✓ Substituir o presidente em sua ausência.
- ✓ Auxiliar nas decisões relacionadas ao funcionamento da Entidade.
- ✓ Participar ativamente do planejamento da entidade e ajudar a executar e a monitorar os objetivos propostos pela maioria.
- ✓ Zelar, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 11 - A Tesouraria é o órgão encarregado da contabilidade

Art. 12 - À Tesouraria compete:

Rua Pedro Brasil Nº 595 – Jardim Paulistano, FONE (083) 8803 9798 CAMPINA GRANDE – PB


REGISTRO
11/04/13,
Pelo N°

- a) Realizar todos os serviços pertencentes à ordem financeira da entidade;
- b) Prestar contas administrativas financeiras mensalmente à diretoria.
- c) Zelar, cumprir e fazer cumprir o regimento.

Art.13 - Ao SECRETÁRIO, compete à superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade, além de suas funções cabe a ela substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

Da Assembléia Geral

Art. 14 - A Assembléia geral e o Órgão Maximo e soberano da Casa, e será constituída pelos associados, fundadores e voluntários. Reuni -se -á, ordinariamente a cada seis meses e Extraordinárias quando necessário for. Para tomar conhecimento das ações da diretoria e deliberar sobre os negócios sociais, sua convocação se Dara através de aviso aos sócios através de ofícios, Edital ou outros meios de comunicação disponível, com antecedência minima de 15 dias (quinze) e será presidida pelo presidente da Casa:

Art. 15 - A Assembléia Geral será instalada, na hora marcada, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações. Se não houver "quórum", a Assembléia Geral instalar-se-á em 2ª convocação, trinta minutos após com qualquer número de sócios quites presentes.

Art. 16 - À Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger a Diretoria Executiva;
- b) Tomar conhecimento dos negócios sociais e de relatórios da diretoria;
- c) Examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da Administração, No cumprimento de seus deveres e eleger novos membros;
- d) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- e) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- f) Deliberar quanto á dissolução da Casa
- g) Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, Bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

CAPITULO V

Disposições Gerais

Art. 17 - O Presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral. Convocada para esse fim, em caráter extraordinário e com a presença de no mínimo dois terços 2/3 dos sócios voluntários e após trinta minutos, com os que assinam a lista de presença.

SECRETÁRIO
Registrado - S
Pla...
Dom 16
Categ. Nova

Art. 18 - A associação será extinta quando assim deliberar a assembléia geral extraordinária para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos dois terços dos sócios, em pleno gozo de seus direitos VOLUNTARIOS ou após 30 minutos com os que constarem presente.

Parágrafo único – Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade com A MESMA FINALIDADE, designada pela referida assembléia.

Art. 19 - O Patrimônio da Entidade será constituído dos bens doados ou adquiridos por voluntários, usuários e familiares de usuários a qualquer titulo, bem assim pelas rendas patrimoniais.

Art. 20 - Este estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório de Ofício de títulos e Documentos, no Registro de Pessoas Jurídicas.

Campina grande-PB/08 de Janeiro de 2013.

MARIA GORETE MOJESTO CONSERVA LIMA
PRÉSIDENTE

Marcelo A. da Silva Oliveira
Advogado - OAB/PB 5887

REGISTRO PESSOA JURIDICA

Registrado Sub Nº 1179
Pla. 200-2050 Livro A-17
Dou lá,
Alagoas Nova 01 de 03 de 2013.
O Oficial de Registro

Cartório do Tabelionato
"ALÍPIO BEZERRA"
M^{re} da Glória M. B. Melo
Tabela em Exercício
Comarca de Alagoas Nova - Pb.